

PROGRAMA

9:30 h - Recepção e entrega de documentação e respectiva identificação

10:00 h - SESSÃO DE ABERTURA

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho – Padre Albino Carneiro

Sr. Presidente da Associação de Defesa da Floresta do Minho – Sr. Daniel Pereira

10:30 h – Painel 1

Moderador: Eng. Luís Freitas

Eng. Luís Lopes, Comissão para a Valorização dos Territórios Comunitários

Eng.ª Rosário Alves, Forestis*

Eng. Gama Amaral, Baladi

12:00 h - DEBATE

13:00 h - ALMOÇO de CONVÍVIO

14:30 h – Painel 2

Moderador: Sr. José Lobato

Grupos Parlamentares da Assembleia da República:

PS - Partido Socialista;

PSD - Partido Social Democrata;

PCP – Partido Comunista Português

Partido Ecologista “Os Verdes”

CDS/PP - Partido Popular

BE - Bloco de Esquerda

16:00 h - DEBATE

17:00 h - SESSÃO DE ENCERRAMENTO

Sr. Secretário de Estado das Florestas – Dr. Ascençõ Simões.*

Direcção da Baladi - Sr. Armando Carvalho

* A confirmar

Organização



ACÇÃO FINANCIADA PELO FUNDO FLORESTAL PERMANENTE



IV Seminário

“Os Novos Desafios da Gestão dos Baldios”

07 de Março de 2009
Auditório Municipal de
Vieira do Minho



Associação de Defesa da Floresta do Minho

A FLORESTA É POSSÍVEL

CONVITE

A Direcção da Associação de Defesa da Floresta do Minho tem a honra de convidar V.Exc.^ª para o IV Seminário “Os Novos Desafios da Gestão dos Baldios” Seminário a realizar no dia 07 de Março de 2009, pelas 9:30 horas, no Auditório Municipal de Vieira do Minho.

Associação de Defesa da Floresta do Minho
Telefone: 253619698/Fax: 253213809
Email—adefm@sapo.pt

A GESTÃO DOS BALDIOS

Com a publicação do Decreto-Lei nº 39/76, de 19 de Janeiro foi criada a possibilidade das comunidades locais, organizadas através dos seus representantes, participarem na administração dos terrenos baldios. Passados que foram vinte anos sobre a devolução dos baldios ao uso e fruição dos compartes, houve lugar à alteração do quadro legislativo relativo aos baldios. Por unanimidade da Assembleia de República foi aprovada a 29 de Junho de 1993 a Lei dos Baldios - Lei nº 68/93, de 4 de Setembro. Quanto à administração dos terrenos baldios mantém-se também a administração em regime de exclusividade pelos compartes e o regime de co-gestão entre os compartes e o Estado. Inovador em termos de legislação foi sem dúvida o conceito de Plano de Utilização dos Recursos dos Baldios, os quais tinham como objectivo a programação da utilização racional dos recursos efectivos e potenciais dos baldios. A Lei de Bases da Política Florestal (Lei nº 33/96, de 17 de Agosto) estipula que o Estado deve cooperar na elaboração de planos integrados de utilização dos baldios. Actualmente o Decreto-Lei nº 16/2009, de 14 de Janeiro, vem considerar que, para todos os efeitos, aqueles planos de utilização são Planos de Gestão Florestal, obedecendo às mesmas regras de elaboração, de discussão, de aprovação, de execução e de revisão.

O QUE SÃO BALDIOS?

São baldios os terrenos possuídos e geridos por comunidades locais, sendo que comunidade local é o universo dos compartes. Compartes, são os moradores de uma ou mais freguesia ou parte delas que, segundo os usos e costumes, têm direito ao uso e fruição do baldio. Os baldios constituem, em regra, logradouro comum, designadamente para efeitos de apascentação de gados, recolha de lenhas ou de matos, de culturas e outras fruições, nomeadamente de natureza agrícola, silvícola, silvo-pastoril ou apícola.

